

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre os feriados e pontos facultativos do ano de 2018 na Autarquia SAMA – Saneamento Básico do Município de Mauá, bem como a forma de compensação de acordo com o Decreto Municipal nº 8.391, de 12 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

ISRAEL ALEIXO DE MELO, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 10.950, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O trabalho na SAMA no exercício de 2018 obedecerá às normas e ao calendário estabelecido nesta Resolução:

Data	Dia da semana	Descrição	
01/01/2018	Segunda	Confraternização Universal	Feriado Nacional
02/01/2018	Terça	Expediente suspenso	Ponto facultativo
12/02/2018	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
13/02/2018	Terça	Carnaval	Ponto facultativo
14/02/2018	Quarta	Cinzas – Expediente suspenso	Ponto facultativo
30/03/2018	Sexta	Paixão de Cristo	Feriado nacional
21/04/2018	Sábado	Tiradentes	Feriado nacional
30/04/2018	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
01/05/2018	Terça	Dia do Trabalho	Feriado nacional
31/05/2018	Quinta	Corpus Christi	Feriado nacional
01/06/2018	Sexta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
22/06/2018	Sexta	Jogo do Brasil às 9h – Expediente suspenso até as 13h	Ponto facultativo a compensar
27/06/2018	Quarta	Jogo do Brasil às 15h – Expediente suspenso a partir das 14h	Ponto facultativo a compensar
09/07/2018	Segunda	Revolução Constitucionalista	Feriado estadual
07/09/2018	Sexta	Independência do Brasil	Feriado nacional

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

12/10/2018	Sexta	Consagração a Nossa Senhora Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado nacional
28/10/2018	Domingo	Comemoração do Dia do Servidor Público	Ponto facultativo
02/11/2018	Sexta	Finados	Feriado nacional
15/11/2018	Quinta	Proclamação da República	Feriado nacional
16/11/2018	Sexta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
19/11/2018	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
20/11/2018	Terça	Dia da Consciência Negra	Feriado municipal
08/12/2018	Sábado	Aniversário da Cidade de Mauá	Feriado municipal
24/12/2018	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo
25/12/2018	Terça	Natal	Feriado nacional
26/12/2018	Quarta	Expediente suspenso	Ponto facultativo
27/12/2018	Quinta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
28/12/2018	Sexta	Expediente suspenso	Ponto facultativo a compensar
31/12/2018	Segunda	Expediente suspenso	Ponto facultativo
01/01/2019	Terça	Confraternização Universal	Feriado nacional
02/01/2019	Quarta	Expediente suspenso	Ponto facultativo

Art. 2º Caso a Seleção Brasileira de futebol seja classificada para disputar as próximas fases da Copa do Mundo de 2018, os jogos poderão ocorrer nos dias e horários relacionados na tabela abaixo, ficando assim estabelecidos os horários de trabalho e devidas compensações.

Oitavas de Final:

02/07/2018 ou 03/07/2018	Segunda ou Terça	Jogos do Brasil, às 11h Dispensa e compensação a serem definidas pela Administração Pública	Ponto facultativo a compensar
--------------------------------	------------------------	---	--------------------------------------

Quartas de Final:

06/07/2018 ou 10/07/2018	Sexta ou Terça	Jogos do Brasil, às 15h Expediente suspenso a partir das 14h	Ponto facultativo a compensar
--------------------------------	----------------------	---	--------------------------------------

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Parágrafo único. Ponto Facultativo é o dia em que o expediente é suspenso em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvados os serviços e atividades considerados essenciais e que, dada a sua natureza, não podem sofrer interrupção.

Art. 3º - Os Pontos Facultativos com Compensação perfazem um total de 65 (sessenta e cinco) horas, podendo ser acrescida à compensação dos jogos da seleção Brasileira (oitavas e quartas de final). Para efeito da compensação serão acrescidos na escala de horário, a partir de **1º de fevereiro de 2018**, 30 (trinta) minutos no final ou início do expediente, a critério da chefia, e deverá ser concluída até 30 de novembro de 2018.

§ 1º É vedado aos servidores ultrapassarem os minutos de que se trata o caput deste artigo, com intuito de converter em descanso as horas excedentes acumuladas em banco de horas.

§ 2º Os servidores que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, a título de falta injustificada, com todas as implicações inerentes.

§ 3º Nos casos de rescisão que não obedecerem à nova escala sofrerão os descontos relativos aos dias não compensados, nos termos do caput deste artigo, deverão ser quitadas.

§ 4º - Os servidores que não prestarem serviços nos dias a serem compensados, por motivo de férias, afastamentos e/ou licenças, não estarão obrigados à referida compensação, bem como aqueles que trabalham em regime de plantão e os que estão à disposição de órgãos estaduais e federais, cumprindo horários estipulados pelos órgãos em que estão prestando serviço.

RESOLUÇÃO EXTERNA Nº 01, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

Art. 3º Os servidores da Diretoria de Manutenção e Abastecimento que prestam serviço essencial obrigatório à população ficam excluídos do disposto na presente Resolução (exceto pessoal administrativo) e trabalharão através do que for determinado pela diretoria.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 22 de janeiro de 2018.

**ISRAEL ALEIXO DE MELO
SUPERINTENDENTE**

Publicada nesta data no *site* www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Célia Moreira Luna
Expediente – SUP em 22/01/2018